



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2022, contrariando a decisão expressa no Acórdão de Parecer Prévio n° 445/2024, exarado no processo de prestação de contas n° 223340/23, que tramitou perante a Segunda Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Acórdão de Parecer Prévio e respectivo Processo de Prestação de Contas Anual, referidos no caput deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo tem como fundamento o parecer n° 42/2025, exarado da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, que acolheu a defesa apresentada pelo Prefeito Municipal, entendendo que o Município atingiu o percentual de 24,99% em gastos com a educação, faltando apenas de 0,01%, para atingir os 25% em gastos com a educação, exigidos pelo artigo 212 da Constituição Federal, dessa forma a prestação de contas é passível de aprovação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 01 de julho de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente